



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI N° 5.619/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PESSOA JURÍDICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	16	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>		
Função	18	<i>Gestão Ambiental</i>		
Sub-função	541	<i>Preservação e Conservação Ambiental</i>		
Programa	0014	<i>Meio Ambiente</i>		
Atividade	2017	<i>Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>		
Fonte de Recurso	01	<i>Recursos do Tesouro</i>		
Categoria Econômica	3.3.90.31.00	<i>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</i>		
Código de Aplicação	100.104	<i>Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>		
Fonte STN	1.501	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por inexistência no orçamento 2023. ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	16	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>
Função	18	<i>Gestão Ambiental</i>
Sub-função	541	<i>Preservação e Conservação Ambiental</i>
Programa	0014	<i>Meio Ambiente</i>
Atividade	2017	<i>Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>
Fonte de Recursos	01	<i>Recursos do Tesouro</i>
Categoria Econômica	3.3.90.31.00	<i>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</i>
Código de Aplicação	100.104	<i>Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
Fonte STN	1.501	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 5.000,00”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zm.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A5-4EF3-0E29-B7D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 29/11/2023 10:31:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 01/12/2023 08:49:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/B6A5-4EF3-0E29-B7D2>